



PROJETO DE LEI Nº 19 / 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDISBURGO/APAE, CNPJ nº 02.716.522/0001-10, com recursos decorrentes de emenda parlamentar federal nº 311890820220001.

Órgão: 02007 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 020 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0486 – Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2.178 - Transferência de Recurso Decorrente de Emenda Parlamentar Federal à APAE

Elemento: 3.3.50.41.00 – Contribuições

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

§ 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no caput, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1.774, de 27 de outubro de 2021 e suas alterações, para inclusão da Ação “2.178 - Transferência de Recurso Decorrente de Emenda Parlamentar Federal à APAE”, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 08 de setembro de 2022.

J. May
JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM

Ilmo. Sr. Presidente;

Ilmo. Senhores Vereadores,

Submeto à deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que ***“Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial no orçamento em execução do município de cordisburgo”***.

O presente projeto visa incluir no orçamento municipal no valor de R\$ **61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, recurso oriundo de emenda parlamentar federal nº 311890820220001, que será destinado ao repasse de recursos financeiros à **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDISBURGO/APAE**, CNPJ nº 02.716.522/0001-10.

Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Cordisburgo, 08 de Setembro de 2022.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,
Ney Geraldo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Nesta/

Recebido em 12/09/2022
Q. Magalhães